



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079 / 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

PROCESSO Nº 001555/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado a Empresa **GGB CLÍNICA E ENGENHARIA EIRELI**, com endereço à Avenida Amazonas, 491, Bairro Centro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.180-907, inscrita no CNPJ nº 06.203.880/0001-80, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 3.931/2001, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, do Termo de Homologação, às fls. 579-593 do Processo Licitatório nº 001555/2018.
- 1.2. A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
1	Perícia, Laudo e Avaliação	52 SERVIÇOS	R\$145,00
2	Perícia, Laudo e Avaliação	32 SERVIÇOS	R\$440,00
3	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$120,00
4	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$249,00
5	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$121,00
6	Perícia, Laudo e Avaliação	22 SERVIÇOS	R\$119,00

7	Perícia, Laudo e Avaliação	68 SERVIÇOS	R\$292,00
8	Perícia, Laudo e Avaliação	50 SERVIÇOS	R\$300,00
9	Perícia, Laudo e Avaliação	68 SERVIÇOS	R\$230,00
10	Perícia, Laudo e Avaliação	78 SERVIÇOS	R\$228,90
11	Perícia, Laudo e Avaliação	22 SERVIÇOS	R\$279,00
12	Perícia, Laudo e Avaliação	90 SERVIÇOS	R\$244,00
13	Perícia, Laudo e Avaliação	32 SERVIÇOS	R\$239,00
14	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$244,90
15	Perícia, Laudo e Avaliação	48 SERVIÇOS	R\$244,90
16	Perícia, Laudo e Avaliação	76 SERVIÇOS	R\$244,90
17	Perícia, Laudo e Avaliação	26 SERVIÇOS	R\$322,00
18	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$244,00
19	Perícia, Laudo e Avaliação	12 SERVIÇOS	R\$244,90
20	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$330,00
21	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$330,00
22	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$475,00
23	Perícia, Laudo e Avaliação	76 SERVIÇOS	R\$244,50
24	Perícia, Laudo e Avaliação	12 SERVIÇOS	R\$304,90
25	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$324,00
26	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$262,00
27	Perícia, Laudo e Avaliação	58 SERVIÇOS	R\$244,00
28	Perícia, Laudo e Avaliação	72 SERVIÇOS	R\$420,00
29	Perícia, Laudo e Avaliação	56 SERVIÇOS	R\$250,00
30	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$536,52
31	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$345,00
32	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$225,00
33	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$255,00
34	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$345,00
35	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$267,82
36	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$260,00
37	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$260,00
38	Perícia, Laudo e Avaliação	10 SERVIÇOS	R\$240,00
39	Perícia, Laudo e Avaliação	16 SERVIÇOS	R\$200,00
40	Perícia, Laudo e Avaliação	26 SERVIÇOS	R\$200,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata, firmada entre a UNIVERSIDADE e a FORNECEDORA, classificada

no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.

- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a **UNIVERSIDADE** não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A **FORNECEDORA** fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF

4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. O bem objeto desta Ata será requisitado de acordo com as demandas da **UNIVERSIDADE** e serão realizados nas dependências da **UNIVERSIDADE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes locais:
- 4.1.1. Campus UFV – Viçosa: Avenida Peter Henry Rolfs, S/N, Viçosa-MG, CEP: 36.570-000;
- 4.1.2. Campus UFV – Florestal: Rodovia LMG 818, KM 06, Florestal-MG, CEP: 35.900-000;
- 4.1.3. Campus UFV – Rio Paranaíba: Rodovia MG-230, KM 07, Rio Paranaíba-MG, CEP: 38.810-000;
- 4.1.4. Campus UFV – Capinópolis: Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro – CEPET, Rodovia MGT 154, KM 27, Capinópolis-MG, CEP: 38.360-000;
- 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.
- 4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela **FORNECEDORA** e reconhecido pela **UNIVERSIDADE**.

- 4.4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00h às 16:00h, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.5. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela **UNIVERSIDADE** e será:
 - 4.5.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
 - 4.5.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas no item 5.1.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da **UNIVERSIDADE**, terá força de contrato.
- 6.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da **UNIVERSIDADE**, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 6.3. A **UNIVERSIDADE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

7. DO FORO

- 7.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 13 de 01 de 18


João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA

GGB CLÍNICA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.203.880/0001-80
Av. Amazonas, 431 SL 901
Centro - BH/MG 30180-000

GGB CLÍNICA E ENGENHARIA EIRELI
FORNECEDORA

Jader Lopes Barbosa
RG M-1.238.746

TESTEMUNHAS:

1)


Nome: Rayane Karine Guila de Souza

CPF: 117.132.566.57

2)


Nome: Lidiane Verissimo de Oliveira

CPF: 097.173.086.59